DESTAQUES DA SEMANA
Tecnologia da Informação

6 a 10 de outubro de 2025

Nesta Edição

- Atividades da Confederação Assespro
- Principais Temas
- Internet
- 5G no Brasil
- Segurança Cibernética
- Inteligência Artificial
- Mídias Sociais
- Economia & Tributário
- Consumidor
- Infraestrutura
- Trabalhista
- Direito
- Orçamento
- Consultas & Compras Públicas
- Nomeações
- Agendas de Destaque

Atividades da Confederação Assespro

Nesta semana, a Confederação Assespro, em com a **Aliança Multissetorial pela Cibersegurança Nacional**, enviou contribuições ao gabinete do senador **Espiridião Amin** (PP/SC), presidente da Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e Defesa Cibernética, sobre o PL 4752/2025, que institui o **Marco Legal da Cibersegurança e cria o Programa Nacional de Segurança e Resiliência Digital**. A ação teve como objetivo apresentar sugestões técnicas e estratégicas para aprimorar o texto legislativo, destacando a importância de um marco regulatório sólido que atenda às demandas do setor de tecnologia da informação e fortaleça a segurança digital no país.

Principais Temas

- **CNCiber cria 2 Novos GTs para aprimoramento de anteprojeto de Lei Geral e sobre Plano de Cibersegurança Estruturante.** O Comitê Nacional de Cibersegurança (**CN-Ciber**) publicou **Resoluções nº 13 e nº 14/2025**, que instituem **dois novos Grupos de Trabalho**

Temático (GTT) voltados, respectivamente, ao **aperfeiçoamento do anteprojeto da Lei Geral de Cibersegurança**, elaborado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), e à elaboração do **Plano Nacional de Cibersegurança Estruturante**.

» O **primeiro grupo**, com duração de dois meses, será coordenado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (**MGI**) e pela Agência Nacional de Telecomunicações (**Anatel**) e deverá analisar e comparar diferentes modelos de governança, incluindo o proposto pelo GSI/PR, com vistas a aprimorar o texto do anteprojeto.

» O **segundo grupo**, com duração de quatro meses, será responsável pela formulação de um plano estratégico que consolide ações estruturantes para a cibersegurança nacional, alinhadas à Política e à Estratégia Nacional de Cibersegurança. As iniciativas deverão ser organizadas em eixos de curto prazo (2026-2027) e médio prazo (2028-2031). Ambos os grupos contarão com a participação de representantes de órgãos governamentais, entidades da sociedade civil, do setor acadêmico e empresarial, que indicarão representantes para integrar os dois GTTs.

➢ **MESA da Câmara aprovado requerimento de urgência para projetos sobre Política Nacional de Proteção à Primeira Infância no Ambiente Digital.** A deputada **Flávia Morais** (PDT/GO) foi **designada relatora** em **Plenário**, paralelamente a deputada **Laura Carneiro** (PSD/RJ) foi **designada relatora** do **PL 1971/2025** (*Política Nacional de Proteção à Primeira Infância no Ambiente Digital – PNPIAD*), no âmbito da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (**CPASF**). Destaca-se que há expectativa de que o projeto seja deliberado em Plenário já na próxima semana. Caso a deputada **Laura Carneiro** apresente seu parecer previamente na comissão, este será válido apenas para a **CPASF**. No entanto, o parecer da deputada **Flávia Morais**, a ser apresentado em Plenário, é que prevalecerá e será considerado pelas demais comissões **CFT** e **CCJC**.

» De autoria do deputado **Marcos Tavares** (PDT/RJ) propôs instituir a **Política Nacional de Proteção à Primeira Infância no Ambiente Digital** (**PNPIAD**) para promover o uso seguro, saudável e consciente da tecnologia por crianças de até 6 anos. As diretrizes originais focavam na prevenção da exposição precoce e inadequada a telas, na promoção do desenvolvimento por meio de interações presenciais e lúdicas, e na proteção contra conteúdos nocivos, além de fomentar conteúdos pedagógicos certificados e incentivar parâmetros nacionais de tempo de tela. Para a implementação, a União deveria criar campanhas nacionais e um selo pedagógico e ético, enquanto as plataformas digitais deveriam oferecer controle parental, transparência na publicidade e cooperar com órgãos de proteção.

» O **substitutivo** aprovado pela Comissão de Comunicação (**CCOM**) optou por integrar a proteção digital da primeira infância no **Marco Legal da Primeira Infância** (Lei nº 13.257/2016) e na **Política Nacional de Educação Digital** (Lei nº 14.533/2023), em vez de criar uma lei autônoma. Este texto estabelece parâmetros objetivos e rígidos para o uso de telas: proibição total para crianças menores de 2 anos – *exceto videochamadas mediadas* – e limite de 1 hora diária para crianças de 2 a 5 anos, sempre sob supervisão. O uso de dispositivos digitais em creches e pré-escolas é **vedado** como ferramenta pedagógica para crianças até 2 anos, salvo em casos de acessibilidade.

» Inova ao exigir *design* protetivo por padrão em produtos e serviços digitais voltados à primeira infância, proibindo funcionalidades que estimulem o uso excessivo ou o consumismo, como *autoplay*, notificações persuasivas e rolagem infinita. O texto também reforça a proteção de dados pessoais, proibindo o perfilamento de crianças e a utilização de seus dados para fins

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

publicitários, alinhado às diretrizes do Conanda e da LGPD.

- **PLs obrigam órgãos a justificar renovação de contratos de licenciamento de *software*.** Destacamos que o **PL 3416/2025** (*Critérios para **contratação de licenças de software** pela Administração Pública*) foi apensado ao **PL 3685/2023** (***Normas de transparência, controle e auditoria sobre a contratação de softwares** por órgãos públicos federais, estaduais e municipais*). Ambos sob relatoria do deputado **Amaro Neto** (REP/ES), no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**). As matérias aguardam o parecer do relator para então estarem prontas para serem incluídas na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após análise da CCTI a matéria será analisada pelas Comissões de Finanças e Tributação (**CFT**) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Se aprovado, seguirá para deliberação no senado Federal – *salvo interposição de recurso para votação anterior em Plenário.*

  - De autoria do deputado **Fabio Teruel** (MDB/SP) institui **normas rigorosas** de transparência, controle e auditoria para a **contratação** de serviços de **desenvolvimento, manutenção e licenciamento de *softwares*** por órgãos públicos em todos os níveis da federação. O texto determina a divulgação detalhada de todas as contratações em portal de transparência, incluindo fornecedor, custo e justificativa. Além disso, exige a comprovação dos serviços e a evidência da utilização contínua das licenças. A matéria também **cria um comitê de profissionais de tecnologia** em cada órgão, responsável por supervisionar a execução dos contratos e aprovar tecnicamente a renovação após análise de necessidade e custo-benefício. O descumprimento sujeita os responsáveis a penalidades previstas nas Leis de Licitações, de Improbidade Administrativa e no Código Penal.

  - O **PL 3416/2025**, apensado e de autoria do deputado **Amom Mandel** (CID/AM), complementa a matéria ao detalhar os procedimentos e critérios para a contratação direta de licenças de *software* por inexigibilidade de licitação. Essa modalidade será permitida apenas quando houver **inviabilidade de competição**, o que ocorre quando o *software* é único em suas características, protegido por direitos autorais e comercializado exclusivamente por um fornecedor, ou quando a adoção de alternativa causaria incompatibilidade técnica com sistemas existentes. Para a contratação direta, a Administração Pública deve emitir um parecer técnico fundamentado que justifique a exclusividade, realizar diligências para comprovar a veracidade e demonstrar que a contratação sem licitação é a opção mais vantajosa, garantindo a transparência com a divulgação pública do objeto, da justificativa e do valor contratado.

- **Poder Legislativo abre Chamamento Público para fornecimento de *Software* de Inteligência Artificial para contratações públicas.** O Senado Federal abriu **Chamamento Público**, visando **convocar** empresas interessadas na discussão e levantamento de subsídios técnicos para aperfeiçoamento do processo de **contratação de solução de *software*** de **Inteligência Artificial** (IA) que inclua a **subscrição de licenças**, **customização da ferramenta** aos padrões do Senado Federal, **integração com os sistemas internos** e **operação assistida**. O *software* deverá ser capaz de **gerar artefatos para instrução de contratações públicas** (como ETP, TR, Pesquisa de Preços, Edital, Parecer Jurídico), **realizar validação** e **viabilizar a revisão** dos artefatos. As contribuições deverão ser encaminhadas até o dia **8 de outubro,** através do endereço.

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

Internet

- **CASP aprova projeto sobre margem de preferência para softwares de código aberto.** A Comissão de Administração e Serviço Público (**CASP) aprovou o PL 10970/2018** *(margem de preferência para softwares abertos*) **na forma do substitutivo já aprovado na CCTI,** seguindo o parecer do deputado **Duda Ramos** (MDB/RR). A matéria seguirá para análise na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Caso aprovado, será remetido diretamente ao Senado Federal – *salvo a interposição de recurso para votação anterior pelo Plenário da Câmara*.
  - De autoria do ex-deputado **JHC** (PSB/AL), o projeto propõe a alteração da Lei da Informática (Lei nº 8.248/1991), para **incluir na lista de aquisições de bens e serviços de informática e automação** disponível a Administração Pública Federal, direta ou indireta, as fundações públicas: **(i)** bens e serviços baseados em **programas de informática de código aberto**; e **(ii)** bens e serviços produzidos de acordo com **processo produtivo básico** (PPB).
  - **O substitutivo aprovado na CCTI** modifica o projeto original ao **retirar** a inclusão da **preferência para bens e serviços produzidos de acordo com processo produtivo básico**, na forma a ser definida pelo Poder Executivo.

5G no Brasil

- **Operadoras brasileiras lideram ranking mundial de velocidade 5G, aponta Opensignal.** O **Brasil** foi destaque em relatório global da empresa de análise de conectividade **Opensignal**, que avaliou o desempenho das redes móveis **5G** no mundo. As principais operadoras do país – ***Vivo, Claro e TIM*** – se destacaram entre as campeãs de velocidade de download, com a **Vivo** recebendo o selo **5G Global Winner**, registrando média de **362,1 Mbps**, seguida pela **Claro** com **348,2 Mbps** e a **TIM** com **329,1 Mbps**. Segundo o presidente da Anatel, **Carlos Baigorri**, o reconhecimento demonstra que o Brasil adotou a tecnologia de forma adequada para um país de dimensões continentais, servindo de exemplo internacional. A **Opensignal**, sediada no Reino Unido, coleta dados diretamente de usuários por meio de aplicativos voluntários, medindo velocidade de *download* e upload, latência, disponibilidade do sinal 4G e 5G e a experiência em serviços como *streaming* e chamadas de voz. Com essas medições, a empresa produz relatórios comparativos que refletem a **performance real das redes móveis**, amplamente citados no setor por mostrar a experiência prática dos usuários, em vez de resultados apenas em laboratórios. Com informações de: ASCOM ANATEL

Segurança Cibernética

- **Rotulagem contra *deepfakes*: PL que protege voz e imagem de pessoas é despachado para comissões.** O **PL 4273/2025** (*Proteção de voz e imagem e rotulagem de deepfakes*) recebeu despacho às Comissões de Comunicação (**CCOM**) e de Constituição, Justiça e Cidadania (**CCJC**). A matéria **aguarda designação de relator** para apresentação de parecer na CCOM. Após análise das comissões as quais recebeu despacho, a matéria deverá ser apreciada pelo Plenário da Câmara dos deputados. Caso aprovada, será remetida

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

diretamente ao Senado Federal.

» De autoria do deputado **Aureo Ribeiro** (SOLID/RJ) institui um novo marco legal para proteger os direitos de voz e imagem da pessoa natural no meio digital, estabelecendo regras rigorosas de transparência, rotulagem e responsabilidade criminal. O texto define que o uso de voz e imagem para fins comerciais, políticos ou artísticos requer **consentimento expresso, inequívoco e específico**. É vedado o uso de conteúdo sintético para simular atos, falas ou comportamentos inexistentes que possam confundir o público quanto à autenticidade, atacar a honra ou, especialmente, para enganar o público em matéria político-eleitoral, mesmo que haja autorização do retratado. O tratamento de voz e imagem para criação de conteúdo sintético é enquadrado como tratamento de dados pessoais e, se envolver características biométricas, de dados sensíveis, sob as salvaguardas da LGPD.

- **Avança PL que visa aumentar a rastreabilidade de usuários ao exigir reconhecimento facial em dispositivos.** A Comissão de Comunicação (**CCOM**) **aprovou** o **PL 1380/2025** (*Reconhecimento facial para o cadastro e autenticação de usuários em redes sociais*), nos termos do substitutivo do relator, deputado **Alex Manente** (CID/SP). O projeto segue para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**), em caráter conclusivo. Caso aprovado, será remetido ao Senado Federal – *salvo se houver recurso para votação em Plenário da Câmara.*

» Visa **alterar o Marco Civil da Internet** para tornar o uso de reconhecimento facial obrigatório no cadastro e autenticação de usuários em redes sociais, com o objetivo de aumentar a segurança, a rastreabilidade e a identificação nas plataformas digitais. De autoria do deputado **Jorge Goetten** (REP/SC), a proposta inicial **criava** uma Seção específica no Marco Civil da Internet definindo **"rede social"** e **"reconhecimento facial"** e impondo aos provedores a exigência de tecnologia para comprovar a identidade do usuário com documento oficial. Os usuários existentes teriam **30 dias** para realizar o procedimento, sob pena de bloqueio da conta, e os dados biométricos coletados seriam armazenados e tratados conforme a LGPD, com uso vedado para outras finalidades além da autenticação.

» O **substitutivo** altera substancialmente o escopo da proposta, transferindo o foco de aplicação das "redes sociais" para os "sistemas operacionais". A nova regra exige o reconhecimento facial no cadastro e autenticação de usuários em dispositivos eletrônicos em geral, e não mais apenas em plataformas digitais.

- **Pena Máxima: Crimes de pornografia infantil digital se tornam hediondos em PL aprovado na Câmara.** A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (**CPASF**) **aprovou** o **PL 3066/2025** *(prevenção e repressão aos crimes de pornografia infantil digital)*, nos termos do **parecer** da relatora, deputada **Clarissa Tércio** (PP/PE). A matéria segue à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Após a análise da CCJC, seguirá para apreciação em Plenário.

» De autoria do deputado **Osmar Terra** (MDB/RS), estabelece medidas rigorosas de **combate à pornografia infantil em ambientes digitais**, especialmente quando há uso de inteligência artificial e técnicas de mascaramento de IP para viabilizar crimes dessa natureza. A proposta altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) para **ampliar penas, incluir novas tipificações criminais e criar mecanismos de reparação às vítimas**, como o ressarcimento ao SUS pelos custos de tratamento. Entre as principais mudanças, estão o **aumento das penas** para produção, comercialização, propagação, posse e simulação de

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

material pornográfico infantil, a criminalização da representação digital fictícia de menores gerada por IA e o endurecimento das sanções para aliciamento virtual, incluindo agravantes quando utilizados *deepfakes*, perfis falsos ou plataformas de jogos online.

» O texto também **criminaliza o uso de *spoofing*** para ocultar identidade digital com fins ilícitos e prevê punição para o desenvolvimento e comercialização de ferramentas destinadas a esse propósito, preservando o uso legítimo de tecnologias de segurança. Além disso, determina pena de 6 a 10 anos para quem constranger ou ameaçar crianças e adolescentes a divulgar imagens íntimas, e autoriza prisão preventiva em casos de abuso sexual ou exploração digital infantojuvenil. Em seu **parecer favorável**, a relatora destaca que a proposição é compatível com a Constituição Federal e com tratados internacionais de proteção à infância, representando um avanço ao adaptar a legislação brasileira aos desafios tecnológicos contemporâneos, reforçando o caráter hediondo dos crimes e restringindo benefícios penais.

➢ **Apresentado Parecer sobre projeto que institui o Dia Nacional de Combate ao Crime Cibernético.** O deputado **Pastor Henrique Vieira** (PSOL/RJ) **apresentou parecer pela aprovação**, ao **PL 1356/2024** (*Institui o Dia Nacional de Combate ao Crime Cibernético*) no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (**CSPCCO**). A matéria aguarda inclusão na pauta da Comissão. Após análise da CSPCCO, o projeto será apreciado pelas Comissões de Finanças e Tributação (**CFT**) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Caso aprovado, o projeto será remetido ao Senado Federal – *salvo interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados*.

» De autoria do deputado **Fred Linhares** (REP/DF), institui o Dia Nacional de Combate ao Crime Cibernético, a ser comemorado anualmente em **23 de novembro**, e estabelece competências para entes federativos e instituições públicas no enfrentamento a essas práticas. Prevê a **promoção de campanhas de conscientização**, anúncios públicos, eventos e conteúdos educativos que estimulem a prevenção do crime cibernético, bem como a inclusão de seminários e debates nas escolas públicas para reflexão crítica da comunidade escolar. Além disso, determina o **fortalecimento da cooperação nacional e internacional para prevenção**, coleta de dados e pesquisa sobre crimes cibernéticos, bem como o aperfeiçoamento contínuo de policiais atuantes na investigação criminal, por meio de convênios com entidades nacionais e estrangeiras.

» O relator do projeto destacou, em seu **parecer**, que a crescente digitalização da vida social trouxe tanto oportunidades quanto riscos significativos, entre os quais se destacam os crimes cibernéticos. Ressaltou a gravidade e o aumento desses crimes no Brasil e no mundo, abrangendo práticas como *phishing*, roubo de identidade, *ransomware*, fraudes financeiras, racismo, xenofobia e exploração sexual de crianças e adolescentes, frequentemente orquestradas por organizações criminosas que exploram vulnerabilidades em sistemas e a falta de conhecimento dos usuários. O parecer citou ataques a empresas do sistema PIX como exemplo da sofisticação e impacto financeiro desses crimes, evidenciando a necessidade de medidas educativas, de conscientização e de capacitação profissional para mitigá-los, concluindo pela aprovação da iniciativa.

Inteligência Artificial

➢ **MCTI realiza seminário sobre desafios para autonomia tecnológica e soberania digital.** O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (**MCTI**) realizou o seminário **"Pilha de IA**

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

Nacional: Desafios para Autonomia Tecnológica e Soberania Digital", reunindo especialistas da academia, representantes do governo e do setor produtivo para discutir estratégias voltadas ao desenvolvimento de uma inteligência artificial soberana, segura e alinhada ao Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (**PBIA**). Ao longo de dois dias, **nove painéis temáticos** abordaram infraestrutura computacional, dispositivos embarcados, ciência aberta, cooperação internacional, governança digital, formação técnica e financiamento da soberania digital, promovendo debates sobre os próximos passos para a implementação da Pilha Nacional de IA. Acesse aqui o relatório completo da Reunião no Dia 1 e no Dia 2.

» Durante o evento, autoridades e especialistas destacaram a importância da autonomia tecnológica, da governança multissetorial e do fortalecimento do ecossistema nacional de inovação. Foram ressaltadas iniciativas como **incentivos fiscais e linhas de crédito** para pequenas e médias empresas de tecnologia, o uso estratégico de dados do SUS para soluções de saúde pública, o desenvolvimento de infraestrutura computacional robusta e a formação de profissionais qualificados em IA. Ao final, o MCTI anunciou a elaboração de um documento-síntese com recomendações e diretrizes provenientes do seminário, que servirá de base para futuras políticas voltadas à soberania digital e à consolidação do PBIA. Fonte: Foco - Relações Governamentais

- **Conselheiro da Anatel defende regulação equilibrada da IA e destaca papel do IA.Lab na inovação responsável.** O conselheiro diretor da Anatel, **Alexandre Freire**, destacou que a agência busca uma regulação equilibrada para a inteligência artificial (IA), que estimule a inovação sem comprometer a proteção de direitos, a segurança das redes e o interesse público. Segundo ele, tanto a ausência quanto o excesso de normas podem gerar riscos, e a solução está em uma regulação baseada em princípios, proporcionalidade e análise de risco, funcionando como um "guarda-chuva normativo" que permite experimentação responsável e sandboxes regulatórios. Para estruturar a atuação estratégica da Anatel, foi criado o **IA.Lab**, vinculado ao **CEADI**, atuando como *think tank* interno para formular políticas, acompanhar casos concretos e desenvolver soluções inovadoras, com foco em supervisão humana, mitigação de riscos e fomento à inovação regulatória. **Freire** explicou que a Anatel monitora o uso de IA pelas prestadoras de telecomunicações, avaliando riscos de vazamento de dados, inconsistências de atendimento e impactos sobre os consumidores, e que o IA.Lab interage com o Comitê de Infraestrutura da agência, considerando o impacto da IA em data centers, redes de alta capacidade e computação em nuvem, áreas críticas para a soberania digital e segurança sistêmica. O conselheiro ressaltou a importância de consolidar diretrizes internas e externas por meio da **Política e Estratégia de IA da Anatel**, alinhadas à **Agenda Regulatória 2025-2026**, e defendeu que a regulação da IA no Brasil, incluindo o Projeto de Lei 2.338/2023, combine autoridade central de supervisão e atuação de agências setoriais especializadas, garantindo segurança jurídica e posicionando o país como referência em **inovação responsável**. Com informações de: ASCOM ANATEL

Mídias Sociais

- **GTAMBDIG realiza audiências públicas e debate educação digital, proteção de dados e saúde mental.** O Grupo de Trabalho sobre Proteção de Crianças e Adolescentes em Ambiente Digital (**GTAMBDIG**) realizou duas audiências públicas para discutir **"Educação**

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

Digital e Proteção de Dados" e **"Impacto das Redes Sociais e Telas na Saúde Mental"**, com participação de representantes do setor público, organizações civis e empresas de tecnologia.

» No **primeiro eixo**, foram destacados **avanços regulatórios promovidos pelo ECA Digital** (Lei nº 15.211/2025), mas também **alertas sobre desafios** como coleta massiva de dados em plataformas educacionais, uso de inteligência artificial para perfilamento, riscos do reconhecimento facial e ausência de regulamentação de influenciadores mirins. Propostas de políticas públicas incluíram formação continuada de profissionais da rede de proteção, criação de um Centro Nacional de Denúncias e fortalecimento do letramento digital, enquanto empresas como Meta defenderam a verificação etária centralizada em sistemas operacionais e lojas de aplicativos. Deputados enfatizaram a necessidade de articulação federativa e protocolos claros de segurança escolar, com coordenação do governo federal. Acesse aqui o relatório completo da Reunião.

» No **segundo eixo**, os debates **abordaram os impactos das redes sociais e do tempo de tela sobre a saúde mental de crianças e adolescentes**, apontando que habilidades digitais podem aumentar a exposição a riscos, como compartilhamento de dados pessoais e contato com desconhecidos. Os participantes ressaltaram a responsabilidade das plataformas digitais em mitigar comportamentos compulsivos, a necessidade de enfrentar modelos de negócios baseados na coleta de dados e o engajamento excessivo, e a importância de investir em alternativas como esporte, cultura e lazer. A presidente do GT, deputada **Rogéria Santos**, anunciou visita técnica às empresas **Google**, **TikTok**, **Meta** e **Kwai**, e a próxima reunião está marcada para **7 de outubro**, com expectativa de prorrogação do grupo por mais 60 dias. Acesse aqui o relatório completo da Reunião.

➢ **PL que regulamenta exposição em mídias digitais é rejeitado em comissão da Câmara.** Destacamos, que a Comissão de Comunicação (**CCOM**) **rejeitou**, **o PL 3161/2024** (*Restrição de Publicidade Infantil em Mídias Digitais*) e ao seu **apensado** PL 4535/2024 (*Regulamentação da Publicidade Infantil em Mídias Sociais e Plataformas Digitais*), seguindo o parecer contrário do deputado **Julio Cesar Ribeiro** (REP/DF). A matéria segue à Comissão de Defesa do Consumidor (**CDC**). Após a análise pela CDC, o projeto será apreciado pelas Comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (**CPASF**); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Caso as demais comissões de mérito acompanhem o posicionamento pela rejeição, o projeto será arquivado. Caso seja aprovado em alguma das comissões, o projeto seguirá para apreciação pelo Plenário antes de ser remetido ao Senado Federal.

» De autoria do deputado **Marcos Tavares** (PDT/RJ), visava instituir a **Lei de Proteção contra Publicidade Infantil em Mídias Digitais**, regulamentando e restringindo a exposição de crianças a marketing agressivo e invasivo, especialmente em redes sociais e jogos online. Contudo, o relator na Comissão de Comunicação (**CCOM**) emitiu parecer pela **rejeição** da matéria. O voto reconhece a importância da proteção integral da criança, mas argumenta que **o tema já foi tratado pelo PL 2628/2022**, que foi aprovado pelo Congresso Nacional. O relator justificou que a **aprovação do novo projeto resultaria em redundância**, sobreposição normativa, e insegurança jurídica no ordenamento regulatório.

➢ **GTAMBDIG realiza discussão e votação de seu primeiro relatório parcial.** O Grupo de Trabalho sobre Proteção de Crianças e Adolescentes em Ambiente Digital (**GTAMBDIG**) da Câmara dos Deputados realizou, nesta quarta-feira (8), a **votação de seu primeiro relatório**

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

parcial, que reúne um conjunto de propostas legislativas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência infantil no ambiente digital. Acesse aqui o relatório completo da Reunião.

» Entre as medidas **destacam-se** a **(i)** obrigatoriedade de campanhas educativas diárias em serviços de radiodifusão; **(ii)** a criação de protocolos federais de referência para casos de violência digital nas escolas; e **(iii)** a inclusão da segurança digital, da mediação familiar e da inteligência artificial na formação docente. O **parecer** também propõe alterações em leis existentes, como a Lei nº 13.185/2015 e a PNED (Lei nº 14.533/2023), e sugere a instituição da Semana Nacional de Conscientização e Enfrentamento ao Bullying e Cyberbullying, além de reforçar o papel dos Estados na implementação de planos de convivência e conduta frente à violência.

» O **relatório** ainda **agrupa e indica projetos para apensamento em três eixos temáticos**: **(i)** proteção e resposta institucional a violências no ambiente digital; **(ii)** influenciadores mirins e economia da atenção; **(iii)** e políticas de proteção emocional e educação digital. O texto reconhece **duas proposições legislativas como prontas para deliberação**: o PL 1971/2025, que trata de medidas protetivas para a primeira infância no ambiente digital, e o PL 2076/2022, que institui o Dia Nacional da Proteção de Dados. A coordenadora do GT, deputada **Rogéria Santos**, anunciou esforços para pautar essas matérias na próxima semana, em conjunto com a realização da Primeira Semana da Criança na Câmara dos Deputados, prevista para o dia 14 de outubro. O grupo terá seu prazo de atuação prorrogado por mais 60 dias, com o objetivo de consolidar e avançar nas ações de proteção da infância em meio digital.

Economia & Tributário

➢ **Aprovada em Comissão Mista, MPV de ajuste fiscal segue para votação final na Câmara e no Senado.** A Comissão Mista da **MPV 1303 2025** **aprovou** a MPV (*Ajuste fiscal e compensação de perdas do IOF*), na forma do substitutivo do relator, deputado **Carlos Zarattini** (PT/SP). A matéria constou na pauta do Plenário da Câmara dos Deputados nesta terça-feira (7) e na do Senado Federal na quarta-feira (8) — *último dia de vigência do prazo constitucional para a deliberação do texto, sob pena de caducidade.*

» O **parecer aprovado** introduz alterações significativas na tributação de aplicações financeiras, fundos de investimento e ativos virtuais. O texto **dispensa** a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (**IRRF**) sobre rendimentos auferidos por entidades administradoras de mercados de balcão organizado e depositárias centrais, e **revoga a dispensa** de retenção anteriormente prevista para fundos de investimento. Além disso, permite que documentos emitidos por entidades administradoras de mercado de balcão organizado sejam utilizados para comprovar perdas com aplicações financeiras.

» O texto **mantém** a isenção de Imposto de Renda para os rendimentos de pessoas físicas em aplicações de Letras Hipotecárias (**LH**), Letras de Crédito Imobiliário (**LCI**) e Letras de Crédito do Agronegócio (**LCA**). Para os Fundos de Investimento Imobiliário (**FIIs**) e Fundos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (**Fiagros**), o substitutivo **isenta** do IR os ganhos de capital e a remuneração de operações envolvendo bens imóveis de suas carteiras. A **isenção** é estendida aos rendimentos e ganhos líquidos de títulos e valores mobiliários, mas restrita aos produzidos por ativos específicos como LH, CRI, LCI, LCA, CRA, LIG e cotas de outros FIIs e Fiagros. Exceto nesses casos, os rendimentos de FIIs e Fiagros ficam sujeitos à incidência exclusiva na fonte.

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

» O texto unifica em 17,5% a alíquota de tributação aplicável às aplicações financeiras de pessoas físicas residentes no País. Para ativos virtuais (**criptoativos**), a tributação de 17,5% sobre os rendimentos de pessoas físicas residentes e jurídicas isentas ou do Simples Nacional é mantida, com a previsão de um regime especial de regularização que permite a atualização do valor desses ativos na declaração anual do IR sujeitando o valor da atualização em estoque à alíquota de 7,5%. Na área de apostas eletrônicas, a alíquota do *Gross Gaming Revenue* (**GGR**) foi mantida em 12%. Foi instituído o Programa de Repatriação (Rerct Litígio Zero *Bets*), que permite a declaração voluntária de recursos não declarados decorrentes de exploração de apostas de quota fixa, mediante alíquota de 15% de IR e 100% de multa, com arrecadação compartilhada com estados e municípios. Por fim, o parecer manteve o aumento do IR sobre Juros sobre Capital Próprio (**JCP**) de 15% para 20% e o aumento da CSLL de fintechs de 9% para 15%. Foram excluídos do texto os dispositivos sobre compensação de créditos de combustíveis e a redução a zero de PIS/Cofins sobre bioinsumos agropecuários.

➢ **Avança projeto de lei que prevê imposto para *big techs* para financiar recuperação de catástrofes.** A Comissão que comunicação (**CCOM**) recebeu o **PLP 153/2025** (*Contribuição Social sobre a Propriedade de Sistemas de Interface entre Usuários de Internet*). A matéria aguarda a designação de relatoria. Após análise pela CCOM, a matéria segue para as Comissões de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**), Finanças e Tributação (**CFT**) e de Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**), e posteriormente, para deliberação do Plenário. Se aprovada, segue para o Senado Federal.

» O projeto de lei institui a Contribuição Social sobre a Propriedade de Sistemas de Interface entre Usuários de Internet (**CPSI**), um novo tributo com três finalidades principais: fortalecer a soberania digital nacional, promover o desenvolvimento regional e financiar a recuperação de danos causados por catástrofes coletivas regionais. O texto define "Sistemas de Interface (SI)" de forma abrangente, incluindo plataformas, motores de busca, provedores de e-mail e mensagens, e outros instrumentos que viabilizem a comunicação entre terminais de internet. A contribuição incidirá sobre a propriedade, domínio ou posse de sistemas que operem no Brasil, mesmo que sejam gratuitos, inativos, cooperados, sediados no exterior – *desde que promovam comunicação com terminais brasileiros* –, ou quando o contribuinte exerça apenas funções de gestão.

» A **alíquota da CPSI** será de **R$ 12,00** por número de pontos de enlace de cada sistema instalado em terminais no país, com um teto anual de **R$ 3 bilhões** para contribuintes que possuam múltiplos sistemas. A alíquota poderá ser **majorada em até 50%** quando houver apropriação de informações pessoais ou comerciais de usuários para fins de publicidade. Serão **isentos** os contribuintes com até 3 milhões de terminais, bem como sistemas de entidades religiosas, partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e órgãos públicos. A União será responsável pela gestão, regulamentação e aferição dos fatos geradores. O projeto estabelece a responsabilidade solidária do proprietário/gestor das ferramentas de enlace e dos provedores/operadores que viabilizem a transmissão de sinais. Em caso de inadimplência, a União poderá suspender as operações no país dos sistemas devedores, com garantia de meios alternativos aos usuários.

» Os **recursos arrecadados pela CPSI** serão destinados prioritariamente a três áreas: a criação e implantação de instrumentos para o fortalecimento da soberania digital nacional, investimentos em tecnologia para o desenvolvimento regional – *com foco em regiões e estados mais carentes* –, e a universalização do acesso à internet de alta velocidade, gratuita ou a baixo custo, para toda a população. Para reforçar a soberania digital, o Poder Executivo

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

Federal deverá promover ações estratégicas, como a criação de instrumentos brasileiros com autoridade própria para a atribuição de números e protocolos de internet – *incluindo sistemas IP, servidores-raiz e DNS* – e a implantação de uma rede nacional de satélites de última geração para assegurar autonomia tecnológica e segurança informacional.

- **Aliel Machado será relator de PL que cria Superintendência de Mercados Digitais no CADE.** O deputado **Aliel Machado** (PV/PR) foi designado **relator** do **PL 4675/2025** (*Regulação econômica em mercados digitais*), no âmbito do Plenário da Câmara dos Deputados. A matéria aguarda a apresentação do parecer pelo relator e a inclusão na Ordem do Dia do Plenário para discussão e votação pelos deputados. Destaca-se que o projeto ainda aguarda despacho às Comissões, mas a indicação de um relator diretamente em Plenário indica que o Congresso Pode avançar em uma discussão diretamente no Plenário, sem passar pelas Comissões.

  - A proposição, baseada em estudo conduzido pelo Ministério da Fazenda (**MF**) com mais de 300 contribuições e análise de experiências internacionais em 10 países, visa **aprimorar o arcabouço legal de defesa da concorrência**, conferindo ao Cade instrumentos mais ágeis para lidar com as dinâmicas dos mercados digitais. O texto propõe a **criação da Superintendência de Mercados Digitais no Cade**, definindo suas competências, as obrigações dos agentes econômicos de relevância sistêmica e os procedimentos administrativos para sua designação. Esses agentes serão caracterizados por atributos como poder de mercado, efeitos de rede, integrações verticais, acesso a dados relevantes e faturamento superior a **R$ 50 bilhões** globalmente ou **R$ 5 bilhões** no Brasil. Entre as obrigações previstas, incluem-se a transparência nas informações sobre produtos e serviços, a proibição de práticas anticompetitivas, a interoperabilidade com serviços de terceiros e o acesso isonômico a dados e ferramentas de desempenho. A fiscalização e o cumprimento dessas obrigações poderão ser realizados em cooperação com órgãos reguladores setoriais, e os agentes deverão apresentar relatórios periódicos de conformidade à Superintendência, que poderá exigir auditorias independentes. Por fim, a proposta estabelece **sanções pecuniárias** para agentes que prestem informações falsas ou descumpram exigências estruturais, reforçando o papel do Cade na regulação e supervisão de plataformas digitais de grande impacto econômico.

- **Designado relator de PL que dispõe sobre Tetos legais de alíquotas por espécie do IOF.** O deputado **Mauro Benevides Filho** (PDT/CE) foi **designado relator** do **PL 3371/2025** (*Tetos legais de alíquotas por espécie do IOF*), no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico (**CDE**), sendo aberto prazo para oferecimento de emendas– *o qual deve se estender até o dia 22 de outubro.* A matéria aguarda o encerramento do prazo de emendas para sua inclusão na pauta deliberativa da Comissão. Após a análise pela CDE, a matéria segue para as comissões de Finanças e Tributação (**CFT**) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**),em decisão conclusiva. Caso aprovado pelas Comissões, será remetido diretamente ao Senado Federal –*salvo a interposição de recurso para votação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados.*

  - De autoria do deputado **Marcel Van Hattem** (NOVO/RS) propõe alterar a Lei nº 8.894/1994 para atualizar os **tetos legais das alíquotas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários** (IOF), e estabelecer limites objetivos para a majoração dessas alíquotas pelo Poder Executivo. O **objetivo principal** é fortalecer a segurança jurídica, a previsibilidade tributária e a estabilidade econômica,

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

impedindo alterações abruptas por decreto que desviem o imposto de sua função regulatória.

» A proposta estabelece **novos tetos máximos** para as diferentes modalidades: **(i)** IOF-Crédito terá alíquota máxima de 0,0041% ao dia, cumulável com um adicional fixo de 0,38%; **(ii)** IOF-Câmbio terá teto de 0,38%, com exceções específicas de até 6% para empréstimos externos de curto prazo e 1,10% para aquisição de moeda estrangeira em espécie e remessa ao exterior; **(iii)** IOF-Seguro terá alíquota máxima de 7,38%; e **(iv)** IOF sobre Títulos ou Valores Mobiliários terá teto de 1% ao dia, com limites específicos de 10% para investidores estrangeiros em determinados fundos.

» Além da atualização dos tetos, a medida mais importante é a fixação de limites anuais para a majoração das alíquotas pelo Poder Executivo para fins de política monetária e cambial. Esses percentuais máximos de reajuste variam conforme a modalidade**: 7% para crédito, 10% para câmbio e 2,5% para seguro, títulos ou valores mobiliários e ouro/ativo financeiro**. Se a alíquota for reduzida a zero no início do exercício, a primeira majoração possível será limitada a 50% da maior alíquota praticada nos cinco anos anteriores. A proposta visa preservar a possibilidade de ajustes do Executivo para fins regulatórios, mas impede elevações arbitrárias ao exigir que aumentos acima desses limites sejam aprovados por lei específica.

➢ **Renan Calheiros será relator da Reforma do Imposto de Renda no Senado.** O senador **Renan Calheiros** (MDB/AL) será o **relator** do **PL 1087/2025** na Comissão de Assuntos Econômicos (**CAE**) – *única Comissão pela qual a matéria tramitará antes de ser submetida à deliberação do Plenário do Senado*. A definição se deu em comum acordo com o senador **Otto Alencar** (PSD/BA), presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**CCJ**), conforme anunciado pelo senador **Davi Alcolumbre** (União/AP) em entrevista coletiva. A decisão reflete um esforço de coordenação política interna para conferir celeridade e racionalidade à tramitação da proposta no Senado.

» Em entrevista, o senador **Renan Calheiros** declarou que pretende conduzir uma tramitação célere da matéria na CAE, estimando que o parecer poderá ser aprovado em **menos de 30 dias**. Apesar da intenção de imprimir agilidade ao processo, o relator indicou que serão realizadas audiências públicas preliminares, com o objetivo de qualificar o debate e incorporar contribuições técnicas relevantes ao texto.

» **Calheiros** e **Alcolumbre** também criticaram a condução política da proposta naquela Casa, onde, segundo relataram, o projeto teria sido instrumentalizado como mecanismo de pressão e chantagem política. Em contraposição, destacaram o avanço legislativo do PL 1952/2019 – *proposta de conteúdo similar, relatada por Renan e aprovada no Senado antes mesmo da deliberação da Câmara sobre o PL 1087/2025*. A expectativa dos senadores é de que a análise da proposta ocorra sob uma perspectiva estritamente técnica e institucional, com o objetivo de preservar a estabilidade e a integridade do texto aprovado, evitando modificações que ensejem nova apreciação pela Câmara dos Deputados.

➢ **Guilherme Boulos propõe PLP para taxar *big techs* com receita global acima de R$ 500 milhões.** Destacamos que tramita na Câmara dos Deputados o **PLP 157/2025**, de autoria do deputado **Guilherme Boulos** (PSOL/SP), que "*Institui a Contribuição Social Digital – CSD, destinada a financiar iniciativas de fortalecimento da infraestrutura, desenvolvimento e capacitação tecnológicos, bem como criar novo instrumento de transferência de renda nomeado 'PIX das big techs' para usuários de plataformas digitais brasileiros*." A matéria foi distribuída às seguintes Comissões Permanentes, em regime de **tramitação prioritária**,

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

sujeita à apreciação do Plenário, para análise de mérito e constitucionalidade: Comissão de Comunicação (**CCOM**); Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**); de Finanças e Tributação (**CFT**); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**).

» Propõe a criação da **Contribuição Social Digital** (**CSD**), um novo modelo de tributação focado em grandes plataformas digitais que atuam no Brasil, **incidindo sobre a receita obtida com publicidade digital e a venda ou transferência de dados de usuários localizados no país**. A CSD visa a **três objetivos principais**: **(i)** fortalecer a soberania digital nacional; **(ii)** promover o desenvolvimento regional; e **(iii)** financiar a recuperação de danos causados por catástrofes coletivas regionais. Serão definidos como contribuintes os **grupos econômicos com receita bruta global superior a R$ 500 milhões anuais**, e a **alíquota proposta é de 7% sobre a receita tributável**, com apuração trimestral e garantia expressa da gratuidade dos serviços para os usuários, pois o repasse do valor da contribuição é proibido.

» A **destinação da arrecadação da CSD será dividida em três frentes de investimento público**: **50%** serão alocados para criar um novo instrumento de transferência de renda direta aos usuários, o chamado "PIX das *big techs*"; **25%** serão direcionados ao Fundo Nacional de Cuidados Digitais (FNCD) para apoiar a proteção de dados, o combate à desinformação e a auditoria de algoritmos; e os **25%** restantes irão para o Fundo de Infraestrutura Digital Inclusiva (FIDI), focado no fortalecimento da infraestrutura pública e comunitária. A gestão desses fundos será feita por conselhos multissetoriais compostos por representantes do CGI.br, ANPD, Anatel, academia e sociedade civil, e o texto autoriza o creditamento da CSD em casos de contratação de serviços digitais também sujeitos à contribuição.

➢ **Despachado projeto que cria Fundo Nacional de Regulação Digital e Taxa de 5% sobre publicidade online.** Destacamos que o **PLP 173/2025** (*Institui a CIDE-Digital e cria o FNRJFD*) foi despachado às Comissões Permanentes, em regime de tramitação prioritária, sujeito à apreciação do Plenário, para análise das seguintes comissões temáticas: Comissão de Comunicação (**CCOM**); Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**); de Finanças e Tributação (**CFT**); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**).

» Visa instituir a **Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico** (**CIDE-Digital**), aplicável a grandes plataformas digitais que operam no Brasil. O objetivo é assegurar maior justiça tributária no setor e financiar políticas públicas essenciais de regulação, inclusão digital e inovação tecnológica. A CIDE-Digital terá uma **alíquota de 5%** e incidirá sobre a receita bruta obtida com serviços digitais específicos, como publicidade online, redes sociais, serviços de busca, mensageria e hospedagem.

» Serão **definidas como contribuintes as plataformas** que **atenderem a dois critérios cumulativos**: **(i)** receita bruta anual igual ou superior a R$ 100 milhões com serviços digitais utilizados no Brasil, e **(ii)** mais de 1 milhão de usuários ativos no país. O projeto estabelece a criação de uma **Declaração Fiscal Digital Unificada**, obrigatória para plataformas estrangeiras, e prevê penalidades em caso de descumprimento, que podem variar de multas e bloqueio de transferências internacionais a impedimento de contratação com o poder público.

» A arrecadação da CIDE-Digital será distribuída da seguinte forma: **40%** serão destinados à criação do Fundo Nacional de Regulação e Justiça Fiscal Digital (FNRJFD) para financiar ações de fiscalização e inovação regulatória; **30%** irão para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); e os **30%** restantes serão divididos igualmente entre a Política Nacional de Educação Digital, o Programa Internet Brasil e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST). Por fim, o projeto inclui o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) nos Conselhos Gestores do FUST e do FNDCT

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

Consumidor

- **Osseio Silva apresenta substitutivo para PL que exige transparência e segurança de *marketplaces*.** O deputado **Ossesio Silva** (REP/PE) apresentou **parecer pela aprovação**, com substitutivo, da emenda e do **PL 3451/2025** (*Segurança e transparência para sites de e-commerce*), no âmbito da Comissão de Comunicação (**CCOM**), sendo aberto o prazo para oferecimento de emendas ao substitutivo – *o qual deve se estender até o dia 16 de outubro de 2025.* A matéria aguarda o fim do prazo para apresentação de emendas e está pronta para ser incluída na pauta da próxima reunião deliberativa da Comissão. Após a análise da CCOM, a será apreciada pelas Comissões de Defesa do Consumidor (**CDC**), Finanças e Tributação (**CFT**), e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**), em decisão conclusiva. Caso aprovado, o projeto seguirá diretamente ao Senado Federal – *salvo a interposição de recurso para votação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados.*
  - O projeto de lei original visava a prevenção de fraudes e golpes no comércio eletrônico, impondo obrigações de transparência e verificação de identidade a sites e plataformas de venda online. As principais medidas incluíam a exibição clara de dados cadastrais (CNPJ, endereço), a exigência de certificados digitais válidos e a criação de um Sistema Nacional de Verificação de Identidade de Lojas Virtuais. O texto original também impunha obrigações diretas a instituições financeiras e de pagamento, como a verificação de titularidade de contas em transações acima de **R$ 200,00**, a emissão de alertas automáticos em caso de incompatibilidade de CNPJ e o bloqueio/reversão de valores em denúncias de fraude. Uma **emenda modificativa** anterior alterou o Art. 4º, movendo a responsabilidade e as obrigações (como a criação de um fundo garantidor e uma central de compartilhamento de informações) das instituições financeiras para as plataformas digitais de comércio eletrônico.
  - O **novo substitutivo** promoveu ajustes de mérito e redação para ampliar o alcance e concentrar as obrigações nas plataformas digitais, ao mesmo tempo que suprimiu exigências específicas. O texto substituiu "sites de comércio eletrônico" por "aplicações de internet voltadas ao comércio eletrônico", abrangendo explicitamente aplicativos e marketplaces. A principal alteração foi a exclusão total de referências e obrigações para as instituições financeiras e prestadores de pagamento, transferindo o foco da lei unicamente para as plataformas. Também retira a criação do **Sistema Nacional de Verificação de Identidade de Lojas Virtuais** e suprime o fundo garantidor e a central de compartilhamento de informações previstos na emenda anterior. As exigências técnicas específicas, como selos de autenticidade de domínio e registro de boletos, são substituídas por medidas gerais de segurança e transparência. Por fim, o substitutivo acrescenta um dispositivo que obriga plataformas não voltadas ao comércio eletrônico a criar mecanismos automáticos de detecção de anúncios de venda e alertas sobre possíveis fraudes, e altera o prazo de entrada em vigor da lei para 180 dias após a publicação.

Infraestrutura

- **Conselheiro defende sustentabilidade e segurança na regulação de data centers.** O conselheiro da Anatel, **Alexandre Freire**, participou da mesa-redonda “Conectividade e Energia para Data Centers”, durante o **Workshop Internacional de Cabos Submarinos e**

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

Data Centers, promovido pelo Ministério das Comunicações (**MCom**) em Brasília. Ele explicou que a regulamentação dos data centers surgiu no âmbito do **Comitê de Infraestrutura da Agência** e destacou que, sob a liderança do presidente **Carlos Baigorri**, a **Anatel** adota uma abordagem regulatória baseada em segurança, resiliência e sustentabilidade, reconhecendo esses centros como essenciais para o setor de telecomunicações. A Resolução nº 780/2025 estabelece princípios regulatórios que definem critérios de continuidade operacional, segurança física e cibernética, eficiência energética e práticas ESG, em diálogo com o setor, a academia e órgãos públicos. **Freire** ressaltou que o processo regulatório visa aprendizado conjunto com o setor e não representa burocracia, mas um "**escudo de proteção das redes críticas do país**". Ele enfatizou que a atuação da **Anatel** está alinhada à Agenda 2030 da ONU e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com foco em eficiência energética, redução de emissões de carbono e uso racional de recursos. Segundo ele, a expansão dos data centers no Brasil deve ocorrer de forma responsável, e a **Anatel** deve atuar como **parceira estratégica do setor**, promovendo inovação, competitividade e sustentabilidade na infraestrutura digital do país. Com informações de: ASCOM MCOM

Trabalhista

- **Apresentado parecer sobre PEC da redução da jornada de trabalho semana.** O senador **Rogério Carvalho** (PT/SE) **apresentou parecer favorável, com emendas, à PEC 148/2015** (*redução da jornada de trabalho semanal*) na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**CCJ**). A matéria aguarda inclusão na pauta da Comissão. Em que pese a matéria ser de 2015, voltou a ganhar visibilidade em razão das discussões em torno da **PEC 8/2025**, que veda a escala de trabalho no modelo 6x1, mas está parada na Câmara dos Deputados desde fevereiro. Caso aprovada pela CCJ, a matéria segue para apreciação do Plenário do Senado Federal.
  - Neste sentido, nesta quarta (8), foi **aprovado** pela Comissão o **REQ 52/2025**, de autoria do senador Rogerio Marinho (PL/RN), que propõe **audiência pública para instruir a matéria**. A audiência será agendada em data oportuna e contará com os seguintes convidados: **José Pastore**, professor titular da Faculdade de Economia e Administração e da Fundação Instituto de Administração, ambas da Universidade de São Paulo (**USP**); **Fernando de Holanda Barbosa Filho**, mestre em Economia pela Fundação Getúlio Vargas (**FGV**); e **João Gabriel Pio**, economista-chefe da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (**FIEMG**).
  - O **parecer** incorpora **três emendas** que tratam da jornada de trabalho e do repouso semanal, estabelecendo jornada máxima de 36 horas semanais distribuídas em até cinco dias, com limite diário de oito horas, e garantindo repouso remunerado de pelo menos dois dias, preferencialmente aos sábados e domingos. Prevê-se, ainda, uma **transição gradual**: até 31 de dezembro do ano da publicação da Emenda Constitucional, jornada de até 44 horas semanais com repouso preferencial aos domingos; a partir de 1º de janeiro do ano seguinte, redução para 40 horas semanais em até cinco dias, com mínimo de dois dias de descanso; e, a partir de 1º de janeiro do segundo ano seguinte, diminuição progressiva de uma hora por ano até alcançar 36 horas semanais, mantendo o repouso mínimo de dois dias nos fins de semana. Durante todo o período de transição, o limite diário de oito horas permanece, com possibilidade de compensação ou redução por negociação coletiva.

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

Direito

- **Realizada 1ª Audiência Pública sobre Reforma do Código Civil - A Importância da Reforma do Código Civil.** A Comissão Temporária para Examinar o **PL 4/2025**, que **atualiza o Código Civil**, realizou audiência pública sobre "**A Importância da Reforma do Código Civil**", com a participação dos Ministros **Luis Felipe Salomão** e **Marco Aurélio Bellizze**, dos Professores **Rosa Maria de Andrade Nery** e **Flávio Tartuce**, e de Senadores membros da Comissão. Acesse aqui o relatório completo da Reunião.

  - O debate destacou a necessidade de atualizar o Código para o contexto digital, preservando princípios e incorporando avanços doutrinários e jurisprudenciais, sem romper com o Código de 2002. Foram abordados temas como a **criação de um Livro de Direito Digital**, modernização de contratos e responsabilidade civil, revisão de prazos prescricionais, desjudicialização de procedimentos, segurança jurídica para negócios, proteção do patrimônio familiar, ampliação da autonomia privada no direito de família e sucessões, atualização do penhor rural no agronegócio e estímulo ao crédito. O senador **Carlos Portinho** sugeriu incluir convidados e tempo para manifestações de advogados e especialistas, garantindo pluralidade, enquanto o presidente da Comissão, **Rodrigo Pacheco**, ressaltou que as audiências seguirão a lógica definida pelo relator, com espaço para entidades e especialistas e encaminhamento das contribuições recebidas pelo e-Cidadania. A segunda audiência será no dia 16 de outubro, às 10 horas, para tratar da **Parte Geral do Código Civil e do Direito Digital**. Fonte: Foco - Relações Governamentais

Orçamento

- **Conselho Gestor do Fust aprova manifesto em defesa do uso integral dos recursos do fundo.** O Conselho Gestor do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (**CG-Fust**) aprovou em 11 de agosto de 2025, por maioria de votos, um manifesto em defesa do uso pleno dos recursos do Fust, formalizado pelo **Acórdão nº 54/2025**, publicado no **Diário Oficial da União** em 8 de outubro. O texto, relatado pelo conselheiro **Marcos Ferrari**, conclama o Congresso Nacional a **aprovar os PLP 77/2022**, da senadora **Daniella Ribeiro** (PP/PB), e **PLP 81/2022**, do deputado **André Figueiredo** (PDT/CE), que proíbem o contingenciamento dos recursos do fundo, garantindo que as receitas sejam integralmente revertidas para **políticas públicas de conectividade e inclusão digital**. O manifesto destaca que o uso integral dos recursos é essencial para expandir a **conectividade rural, apoiar a digitalização do SUS** e gerar impactos positivos em **emprego, meio ambiente e competitividade**, reforçando a urgência de aprovação dos PLPs. Com informações de: Telesíntese

Consultas & Compras Públicas

- **MEC abre consulta pública Inteligência Artificial.** O Ministério da Educação (**MEC**) lançou **Consulta Pública**, visando a coleta de contribuições e sugestões relativas à proposta de publicação do Referencial para **Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação**. As contribuições deverão ser encaminhadas até o dia **30 de outubro,**

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

por meio do Portal do Brasil Participativo.

- **MDIC abre Consulta Pública sobre atos normativos infralegais para concessão de Selo de Boas Práticas Regulatórias.** O Ministério da Indústria, Comércio e Serviços (**MDIC**) abrir Consulta Pública para submissão de **atos normativos infralegais federais, estaduais, distritais e municipais** em vigor, de interesse geral de agentes econômicos ou usuários de serviços, para concorrer ao **Selo de Boas Práticas Regulatórias**. O processo visa incentivar a melhoria da ação normativa, avaliando critérios como previsibilidade e transparência, qualidade regulatória, participação social e coerência regulatória. Cada órgão ou entidade pode submeter até três atos ou conjuntos de atos, desde que estejam em vigor, tenham sido publicados há no máximo quatro anos e não tenham participado de edições anteriores do selo. No caso de atos conjuntos, é necessária manifestação expressa de concordância de todos os signatários. As inscrições podem ser realizadas até **23 de outubro**, exclusivamente pelo Portal da Regulação.

Nomeações

» Brasileira, entre outros. Acesse aqui o perfil completo.

- **MRE institui função de Embaixador Extraordinário para a Tecnologia e Inovação.** O Ministério das Relações Exteriores (**MRE**) publicou a Portaria nº 621/2025, que **cria a função honorífica de Embaixador Extraordinário para a Tecnologia e Inovação**, destinada a representar o Governo em temas relacionados à ciência, tecnologia e inovação, em alinhamento com a política externa brasileira. O ocupante da função será responsável por representar o país em conferências e fóruns, promover o diálogo internacional sobre política digital, identificar oportunidades de cooperação com diversos setores, apoiar ações diplomáticas voltadas à inovação e ao desenvolvimento sustentável, além de acompanhar tendências tecnológicas com impacto na diplomacia e na governança digital.

  » Foi nomeado para exercer a função o **Embaixador Eugênio Vargas Garcia**, Ministro de Primeira Classe do MRE e Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia, Inovação e Propriedade Intelectual. Doutor e mestre em História e bacharel em Relações Internacionais pela UnB, Garcia possui destacada trajetória diplomática e acadêmica, com atuação em organismos internacionais, embaixadas e instituições de ensino no Brasil e no exterior. Especialista em governança da inteligência artificial e diplomacia tecnológica, ele é reconhecido por sua contribuição à integração entre política externa, inovação e desenvolvimento científico. Acesse aqui o perfil completo.

- **MCOM nomeia novo diretor de Projetos de Infraestrutura e Inclusão Digital.** O Ministério das Comunicações (**MCOM**) publicou a Portaria n° 1.198/2025, **nomeando Eduardo Takafashi de Alcântara** como diretor do Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital da Secretaria de Telecomunicações, em substituição a Jordan Silva de Paiva.

Agendas de Destaque

- Salvador (BA) recebeu a **7ª Reunião do Grupo de Trabalho (GT) do Brics em Ciência dos**

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

Materiais e Nanotecnologia. O evento contou com representantes do Brasil, Rússia, Índia, África do Sul, Irã e Emirados Árabes Unidos, integrando o calendário de atividades de ciência, tecnologia e inovação do Brics. A reunião foi organizada pela Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (**Setec**) e pela Assessoria Especial de Assuntos Internacionais (**Assin**) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (**MCTI**), com o apoio da Sociedade Brasileira de Pesquisa em Materiais (**SBPMat**), e ocorreu à margem do 23º Encontro da Sociedade Brasileira de Pesquisa em Materiais (**XXIII B-MRS Meeting**).

- O **Conselho Consultivo da Anatel** se reuniu nesta segunda-feira (6), na sede da Agência, em Brasília (DF), para **dar posse aos quatro novos conselheiros e discutir assuntos da pauta**. Foram empossados **Tiago Linhares Dias**, **Laura Contrera Porto**, **Humberto Ribeiro Filho** e **Fernando Soares**, completando a composição do Conselho Consultivo.

- Nesta quarta-feira (8), o Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (**PBIA**), liderado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (**MCTI**), foi **tema de audiência pública na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática** (**CCT**) do **Senado Federal**.

- O ministro das Comunicações, **Frederico de Siqueira Filho**, participou nesta quarta-feira (8) de um **café da manhã promovido pela Frente Parlamentar Mista de Logística e Infraestrutura** (**Frenlogi**), em Brasília (DF). Durante o encontro, que reuniu parlamentares e representantes do setor de telecomunicações, apresentou as principais ações da Pasta voltadas à inclusão digital e ao fortalecimento da infraestrutura de conectividade no Brasil.

- O secretário de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, **Wilson Diniz Wellisch**, participou, na tarde desta quarta-feira (8), do **Congresso Latino-Americano sobre Satélites**, realizado no Rio de Janeiro (RJ). De forma virtual, destacou principalmente os programas que distribuem kits de antenas parabólicas digitais, via satélite, para famílias de baixa renda.

- O ministro das Comunicações, **Frederico de Siqueira Filho**, participou do **Workshop Internacional de Cabos Submarinos e Data Centers**, realizado em Brasília nesta quinta-feira (9). Durante o evento destacou a transformação digital que o Governo Federal implementará em breve, visando assegurar a soberania digital e ampliar a conectividade em todo o país.

- A ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, **Luciana Santos**, recebeu nesta quinta-feira (9) o **CEO da Huawei Brasil, Jacky Gao Kexin**. A audiência teve como objetivo **fortalecer as parcerias estratégicas entre a pasta do Governo do Brasil e a empresa chinesa**, destacando o intercâmbio de experiências internacionais em inovação e desenvolvimento tecnológico, além de avaliar novas possibilidades de cooperação no setor.

- Representantes da Agência Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**) participaram do **I Encontro Nacional de Encarregadas e Encarregados de Dados do Poder Judiciário**, realizado nesta quinta-feira (9) pelo Conselho Nacional de Justiça (**CNJ**). O evento, voltado à harmonização das práticas de proteção de dados no âmbito judicial, contou com a presença e palestras do presidente da ANPD, **Waldemar Gonçalves, dos diretores Lorena Giuberti e Iagê Miola**, e do coordenador-geral de Fiscalização, **Fabrício Lopes**.

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

SRTVS QD 701, Bl A, sl 829/831, Brasília/DF CEP:70.340-907
+55 (61) 3224-0067 | www.assesprodf.org.br | assesprodf@assesprodf.org.br

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br